ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV (DECRETO Nº 1.233/2020)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 04/2023

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Administração eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/2023 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos — CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba — FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba — CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 12 de julho de 2023

Fabiana Camilotti
Diretora do Departamento de Arquivo
Público Municipal

ANEXO III (DECRETO Nº 1.233/2020) LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (EDITAL 04/2023) PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Grupo Funcional 2.0 Função: Administração 2.0.01 - RH 2.0.03 Compras 2.0.09 Administrativo/Atividade Meio		Listagem n°: 01 Ano: 2023 Folha n°: 01			
Código de Classificação	Documento	Data Limite	Quantidade de caixas/ metros lineares	Observação	
2.0.01.01.01	Controle de Entrega de Vale Transporte	2013 a 2016	03		
2.0.01.00.04	Listagem com nomes de servidores - efetivos e comissionados	1970 a 2010	05	Incompleto (faltando páginas e com rasuras)	
2.0.01.00.14	Ficha de Inscrição - Frente de Trabalho/ PEAD	1994 a 2017	25		
2.0.01.05.17	Multa de Trânsito - Processo - RH	1992 a 2005	05	Concluídos	

2.0.01.06.01	Documentos Concurso Púl Fichas de inse provas e lista desistentes	olico: crição,	1992 a 2005	10		
2.0.03.00.23	FE,SC, AF - Folha de Empenho, Solicitação de Compras de materiais e serviços, Autorização de Fornecimento (em duplicidade)		2018	60		Os processos de compras contendo os mesmos documentos se encontram no arquivo da Contabilidade
2.0.09.00.33	Remessas de processos administrativ (sistema de Protocolo)					
2.0.09.00.01	Memorandos e circulares - RH		2011 a 2012			Memorandos enviados e recebidos setores de RH
2.0.09.00.42	Cópias de documentos: leis e decretos		1996 a 2005	01		Os originais se encontram no Arquivo Permanente/ Histórico
3.0.03.00.18	Certidão Negativa de Débitos Municipais - processo		2011	25		Documentos digitalizados
		Direto	abiana Camilotti ora do Departamento Arquivo Público Municipal		Eduardo Cursino Secretário de Administração Nelson Hayashida Secretário de Fazenda	

Caraguatatuba, 12de julho de 2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 47/2023 - PI 23.948/23 - PC 812/23 - Edital 89/23

Objeto: Aquisição de móveis para a implantação da ILP. Abertura: 31/07/2023 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes/

EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento Público nº 06/2021 - PI 13658/2021 - Contrato nº 91/22

Objeto: Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica em veículos leves e médios, para atender as diversas secretarias municipais.

Contratada: Vandar Auto Center Peças e Serviços EIRELI **Aditamento nº 01:** Prorrogação em mais 12(doze) meses. 08/07/23 a 07/07/24.

Assinatura: 07/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 10/2023 – PI 11217/2023 – PC 450/2023 – Contrato 120/2023

Objeto: Aquisição de galpão lonado, modelo duas águas com fornecimento de material e serviço de instalação.

Contratada: FIX IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

- CNPJ nº 05.573.782/0002-52 - Valor: R\$ 2.367.333,00 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais).

Assinatura: 29/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 04/2022 – PI 6251/2022 – PC 3153/2022 – Contrato 65/2023

Objeto: Locação de cavalo mecânico mais uma carreta com furgão de duralumínio sobre chassis, adaptados para o funcionamento de unidade móvel.

Contratada: KL PROMO LTDA. – CNPJ nº 74.691.833/0001-82 – Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). **Assinatura**: 28/03/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 4954/2022 - PI 34932/22 — Contrato nº 312/22 - PC n° 5542/22.

Objeto: Contratação de serviços de correspondência.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS

Aditamento nº 01: Acréscimo de 25%.

Assinatura: 06/07/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 110, DE 17 DE JULHO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 10.775/2023; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição - Regra de Transição, ao servidor Sr. Claudio Pereira Martins, matrícula funcional n.º 5.148 e RG. n.º 16.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2°. – O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional $n^{o}.$ 41, de 19 de dezembro de $\widecheck{2}003.$ Art. $3^{o}.$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 17 de julho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 111, DE 17 DE JULHO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 17.157/2023; R E S O L V E: Art. 1.º -Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Jeanne Aparecida de Lacerda Barros, matrícula funcional n.º 15.022 e RG. nº. 15.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXXXXX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2°. – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 9.070 (nove mil e setenta dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1° e §2° da Lei Complementar n° 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumprase. Caraguatatuba, 17 de julho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 112, DE 17 DE JULHO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 14.166/2023; R E S O L V E: Art. 1.º -Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Sandra Regina Correia Ferreira, matrícula funcional n.º 18.957 e RG. nº. 13.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 19X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2°. – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 4.023 (quatro mil e vinte e três dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1° e §2° da Lei Complementar n° 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 17 de julho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 113, DE 17 DE JULHO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 15.903/2023; R E S O L V E: Art. 1.º -Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Inês Hissako Saito, matrícula funcional n.º 16.307 e RG. nº. 14.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 18X.XXXXXXXXX-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2°. – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 4.058 (quatro mil e cinquenta e oito dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1° e §2° da Lei Complementar n° 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumprase. Caraguatatuba, 17 de julho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 114, DE 17 DE JULHO DE 2023

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 13.293/2023:R E S O L V E:Art. 1.º -Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora MARLI APARECIDA LOPES GUTIERRE, matrícula funcional n.º 19.252 e RG. nº. 1x.xxx.xxx-x SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso III, alínea b, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n° 59, de 05 de novembro de 2015.Art. 2°. – A servidora perceberá os proventos proporcionais equivalentes a 9.435 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8 da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015.Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registrese, publique-se e cumpra-se.Caraguatatuba, 17 de julho de 2023.Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria – Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 115, DE 17 DE JULHO DE 2023

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 15.970/2023:*R E S O L V E:*Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra do Magistério, à servidora Sra. ELIANE MELO DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 6094, R.G: n.º 2x.xxx.xxx-x, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I - Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.Art. 2°. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 17 de julho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria - Diretora de Benefícios

